LEI MUNICIPAL N° 2314.08, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a contratação temporária de profissional na área da saúde, na função de médico, para atuar junto à Unidade Sanitária da Sede e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante celebração de contrato administrativo de caráter temporário, profissional devidamente habilitado para atuar como médico, junto à Unidade Sanitária da Sede, na função e quantidade a seguir determinada:

I – 01 (um) médico geral;

Art. 2° - A carga horária semanal e a remuneração do profissional, excepcionalmente, não obedecerá ao horário e a tabela de vencimentos estabelecidos no Quadro Geral de Cargos Públicos, mas os critérios a seguir fixados:

Funções	**Carga Horária Semanal**	**Remuneração Mensal**
Médico	40 horas	R$ 13.252,54

Art. 3° – A contratação autorizada será de natureza administrativa, tutelada pelo direito administrativo, ficando assegurado ao Contratado, os seguintes direitos:

I – Remuneração mensal conforme estabelecido no artigo 2° desta Lei;

II – Gratificação Natalina proporcional ao período do contrato;

III – Férias proporcionais ao período do Contrato, acrescidas de 1/3 (um terço);

IV – Repouso semanal remunerado;

V – Adicionais nos termos da legislação municipal vigente aplicável;

VI - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

VII – Revisão Geral Anual, de acordo com o percentual concedido ao pessoal civil do Município.

Art. 4° - O prazo do contrato é pelo período máximo de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único – Poderá ser prorrogado novamente o contrato por igual período, mediante aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5° - As despesas resultantes desta Lei, correrão a conta de dotações específicadas, constantes na Lei de Meios de cada ano.

Art. 6° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 31 de agosto de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento